



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

---

**CONTRATO Nº 008/2023.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER E A EMPRESA UNONET LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

**I – PARTES:**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Walter – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 63.603.641/0001-50, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Robson Rodrigues de Oliveira Lima, Presidente da Câmara de Vereadores, portador da cédula de identidade nº 327688 SJSP/AC e CPF nº 606.688.492-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.313.079/0001-64**, situada na situada na Rua Benjamim Constant, 439, na Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada pela Senhora **JOSENIR SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 444960 e inscrito no CPF sob o nº 709.860.452-68, residente domiciliado na Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente a Dispensa de Licitação de n.º 005/2023, realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**II – DO OBJETO:**

**2.1** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, no mínimo com 06 megas de velocidade para atender a Câmara Municipal de Porto Walter – Acre.

**III - DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1** O Presente Contrato deriva do Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 005/2023.**

**3.2** Os recursos Financeiros necessários à execução deste Contrato seguem especificados:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

Fonte de Recurso: RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001

Elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica

**IV - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1** Pela prestação do SERVIÇO DE INTERNET, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

**4.2** O pagamento da Mensalidade do SERVIÇO DE INTERNET, será feito pelo Contratante à Contratada, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

**4.4** O pagamento da Mensalidade do SERVIÇO DE INTERNET será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável do setor competente.

**IV – DA VIGÊNCIA:**

**5.1** O presente contrato terá início no dia 01 de outubro de 2023 e termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogável por igual ou superior período, mediante solicitação justificada e autorizada pela Administração por meio de Termo Aditivo.



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

---

## **VI – MODIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

**6.1** A CONTRATANTE poderá, mediante determinação escrita, substituir os produtos deste contrato, obedecendo os valores propostos pela Contratada.

## **VII – OBRIGAÇÕES GERAIS: DA CONTRATADA**

**7.1** A CONTRATADA se compromete a manter o acesso 24 horas por dia, inclusive feriados e fins de semana, entretanto, não se responsabiliza pela interrupção ou suspensão da conexão à rede de internet, e dos danos decorrente, nos casos de:

- a) Interrupção no fornecimento de energia elétrica para o sistema da Contratada;
- b) Incompatibilidade dos sistemas do Contratante com os da Contratada;

**7.2** Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados ou propostos causarem ao patrimônio da contratante, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa;

**7.3** A Contratada se compromete em caso de pane, a restabelecer o acesso em um prazo máximo de 24 horas, ressalvando-se os motivos acima elencados.

### **DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

**7.4** A CONTRATANTE declara ser o único responsável:

a) Por prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede, eventuais danos causados na utilização do serviço, tais como Vírus de computador, robô de senha, danos de qualquer natureza que sejam causados pela má utilização do serviço;

b) Pela aquisição, instalação, fornecimento e manutenção de seus equipamentos e programas, sendo livre a escolha de fornecedor e opções de configuração.

**7.5** Fiscalizar a realização dos serviços;

**7.7** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com o previsto na Cláusula Quarta.

## **VIII – DOS TRIBUTOS:**

**8.1** Os preços de execução do objeto deste CONTRATO, como ora pactuados, incluem todos os encargos, tributos, taxas e contribuições legais atualmente vigentes.

## **IX – DA RESCISÃO:**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- b) A subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal de Porto Walter/AC;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- d) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

## **X – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:**

**10.1** O presente termo de contrato fundamenta-se na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e vincula-se a Dispensa de Licitação n.º 005/2023 e anexos constantes bem como da proposta da CONTRATADA.

## **XI – DO FORO:**



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

---

**11.1** As partes elegem, neste ato, o Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, como o único competente para a solução das questões surgidas com base neste instrumento, que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Porto Walter – Acre, 02 de outubro de 2023.

---

**CÂMARA DE PORTO WALTER**  
**Robson Rodrigues de Oliveira Lima**  
Presidente  
CONTRATANTE

---

**UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 10.313.079/0001-64  
**Josenir Santos do Nascimento**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.º: \_\_\_\_\_  
CPF N.º:

2.º: \_\_\_\_\_  
CPF N.º: